



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 40/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

SIMULADO ENEM 2025

IFCE *campus* Crato

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público às inscrições para o **Simulado Enem 2025**.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras referente à realização do Simulado ENEM promovido pelo IFCE Campus Crato, destinado aos estudantes do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, com o intuito de oferecer uma preparação prática para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e avaliar o desempenho nas áreas de conhecimento correspondentes à prova oficial.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O Simulado ENEM será realizado em dois dias, conforme o cronograma abaixo:

Data	Horário	Área do Conhecimento	Local
25/10/2025 (sábado)	7h45 às 11h45	Redação, Linguagens e Códigos, e Ciências Humanas	Auditório
01/11/2025 (sábado)	7h45 às 11h45	Ciências da Natureza e Matemática	Auditório

2.2 A entrada será permitida até as 7h30. Após esse horário, não será permitido o acesso ao local de prova.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Só poderão participar do simulado os alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio que estiverem devidamente inscritos até o dia 22 de outubro de 2025. Para realizar a inscrição, o estudante deve acessar o link <https://forms.gle/mvDZr8h8ZMmW54La9>, preencher os dados e enviar.

4. DAS ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES

4.1 O estudante deverá comparecer ao local de prova até às 7:30, portando caneta esferográfica preta (fabricada em material transparente).

4.2 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/2025.

4.3 Recomenda-se que o participante leve água e lanche leve para consumo individual.

5. DA ESTRUTURA DAS PROVAS

5.1 O Simulado seguirá a estrutura do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo composto pelas seguintes áreas e quantidades de questões:

Área do Conhecimento	Nº de Questões	Escala de Correção
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	32	0 – 1000
Ciências Humanas e suas Tecnologias	32	0 – 1000
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	36	0 – 1000
Matemática e suas Tecnologias	36	0 – 1000
Redação	-	0 – 1000

6. DO CÁLCULO DAS NOTAS E RANQUEAMENTO

6.1 As notas de cada área objetiva serão calculadas pela relação entre acertos e o total de questões, convertidas para uma escala de 0 a 1000 pontos, conforme a fórmula: Nota da área = (acertos do participante / total de questões da área) × 1000

6.2 A nota final do simulado será obtida pela média simples das cinco áreas (quatro provas objetivas e redação):

$$\text{Nota final} = (L + H + N + M + R) / 5$$

Onde:

L = Linguagens e Códigos

H = Ciências Humanas

N = Ciências da Natureza

M = Matemática

R = Redação

6.3 Critérios de desempate:

Maior nota em Redação;

Maior nota em Matemática;

Maior nota em Linguagens e Códigos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os três primeiros colocados no ranking geral do Simulado ENEM receberão brindes especiais, medalhas e certificados como forma de reconhecimento pelo desempenho obtido.

8. DA ORGANIZAÇÃO

8.1 A aplicação do Simulado ENEM será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Simulado ENEM – IFCE *campus* Crato, designada pela Portaria 4812/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, de 16 de maio de 2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Crato, 20 de outubro de 2025

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 20/10/2025, às 12:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8020632** e o código CRC **E4B82766**.